

Portaria nº 50/2020

Nomeia Comissão de Licitação.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIX, XXIII, ambos do art. 30 do regimento interno.

Resolve:

Art.1º- Fica nomeado para compor a comissão de licitação os seguintes servidores:

1 – Ruiter Silva de Oliveira – Servidor Efetivo – Assistente Legislativo;

2 – Cleber de Brito – Servidor Efetivo – Técnico em Contabilidade;

3 – Larissa Oliveira Naves – Servidor Efeito – Secretária.

Art. 2º - Esta portaria terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, em 09 de dezembro de 2020

José Elias Figueiredo

Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem – MG

Motivação da portaria.

Tendo em vista os procedimentos licitatórios em andamento nesta Casa Legislativa e verificando a possibilidade real da realização de Pregões Presenciais para a aquisição de determinados produtos é imperioso que se nomeie não só o Pregoeiro como a equipe que irá lhe apoiar, nos moldes do dispositivo normativo infratranscrito.

[“LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.](#)

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.”